



## EDITAL DE SELEÇÃO N. 39 de 25 de setembro de 2023

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), da Faculdade de Ciências Humanas (FCH), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), torna público o presente Edital de Seleção para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO, para ingresso como aluno(a) regular no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2024, observando as seguintes especificações:

### 1. DAS VAGAS

**1.1** Serão disponibilizadas **15 (quinze)** vagas para ingresso no mestrado e **12 (doze)** vagas para ingresso no doutorado, sendo 20% destas reservadas para cotas, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

### 1.2 Vagas para Cotas

| Nível     | Vagas Ampla Concorrência | Vagas Cotas para Negros (Pretos e Pardos) | Vagas Cotas para Indígenas | Vagas Cotas para Pessoas com Deficiência | Total de Vagas |
|-----------|--------------------------|---|----------------------------|--|----------------|
| Mestrado  | 12                       | 1   | 1                          | 1  | 15             |
| Doutorado | 9                        | 1   | 1                          | 1  | 12             |

### 2. CRONOGRAMA

| ETAPA  | DATA                    | HORÁRIO                                     | LOCAL   |
|--|-------------------------|---|---|
| Período de inscrições  | 17/10/2023 a 26/01/2024 | Das 9h de 17/10/2023 às 23h59 de 26/01/2023 | <a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a> |
| Divulgação das inscrições deferidas                            | 02/02/2024              | Até às 17h                                  | <a href="http://www.ppghufgd.com">www.ppghufgd.com</a>  |
| Recebimento de recurso: inscrições indeferidas                 | 05/02/2024              | Das 00h às 23h59                            | <a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a> |
| Homologação das inscrições                                     | 06/02/2024              | Até às 17h                                  | <a href="http://www.ppghufgd.com">www.ppghufgd.com</a>  |
| Avaliação dos pré-projetos de pesquisa                         | 06/02/2024 a 20/02/2024 | Definido pela Comissão de Seleção           | Procedimento interno da Comissão de Seleção   |
| Divulgação preliminar das notas dos pré-projetos de pesquisa   | 21/02/2024              | Até às 17h                                  | <a href="http://www.ppghufgd.com">www.ppghufgd.com</a>  |
| Recebimento de recurso: nota de pré-projeto de pesquisa*       | 22/02/2024              | Das 00h às 23h59                            | <a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a> |
| Divulgação do resultado das notas dos pré-projetos de pesquisa | 23/02/2024              | Até às 17h                                  | <a href="http://www.ppghufgd.com">www.ppghufgd.com</a>  |



|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| Defesas orais dos pré-projetos de pesquisa e currículos  | 26/02/2024 e 27/02/2024  | Das 7h às 18h (horários definidos em Edital de convocação).                       | Informado em Edital de convocação - <a href="http://www.ppghufgd.com">www.ppghufgd.com</a>            |
| Resultado preliminar das defesas orais dos pré-projetos de pesquisa e currículos                         | 28/02/2024   | Até às 17h  | <a href="http://www.ppghufgd.com">www.ppghufgd.com</a>  |
| Recebimento de recurso: defesa oral do pré-projeto de pesquisa e currículo*                              | 29/02/2024   | Das 00h às 23h59  | <a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a> |
| Divulgação do resultado das defesas orais dos pré-projetos de pesquisa e currículos                      | 01/03/2024   | Até às 17h  | <a href="http://www.ppghufgd.com">www.ppghufgd.com</a>  |
| Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo  | 01/03/2024   | Até às 17h  | <a href="http://www.ppghufgd.com">www.ppghufgd.com</a>  |
| Recebimento de recurso: resultado preliminar do processo seletivo*                                       | 03/03/2024   | Das 00h às 23h59  | <a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a> |
| Homologação do resultado do processo seletivo  | 04/03/2024   | Até às 17h  | <a href="http://www.ppghufgd.com">www.ppghufgd.com</a>  |
| Heteroidentificação de candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados negros(as) da cor/raça preta ou parda | De 05/03/2024 a 08/03/2024 (datas definidas em Edital de convocação) | Definido pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGTH) da UFGD | Informado em Edital de convocação - <a href="http://www.ppghufgd.com">www.ppghufgd.com</a>            |

\* Os recursos previstos neste Edital destinam-se, exclusivamente, à análise e correção de vícios de forma, sem qualquer revisão quanto ao mérito das avaliações.

**2.1** Todos os horários definidos neste Edital tem como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 Informações sobre Inscrições

Período: 17/10/2023 a 26/01/2024, conforme Cronograma (Item 2 deste Edital).

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Valor: não será cobrada taxa de inscrição.

Página do Programa: [www.ppghufgd.com](http://www.ppghufgd.com)

Telefone do Programa: (67) 3410-2306

Endereço: Unidade II da UFGD, Rodovia Dourados – Itahum, Km 12, CEP 79.804-970, Caixa Postal 364, Faculdade de Ciências Humanas (FCH)

**3.2** Os(As) candidatos(as) poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para cotas para negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência previstas neste Edital, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.



**3.3** O(A) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato PDF e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens.

**3.4** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3.5** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

**3.6** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

**3.7** Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, oriundos(as) de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou de casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

**3.7.1** Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou de casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Cópia digital (frente e verso) em PDF do diploma ou do atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados(as). **No entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.**

**4.2** Cópia digital em PDF do histórico escolar do curso de graduação.

**4.3** Cópia digital em PDF da carteira de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital em PDF do passaporte.

**4.4** Cópia digital em PDF do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as)).

**4.5** Cópia digital em PDF do Currículo Lattes atualizado.

**4.6** Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado até o prazo de matrículas) para candidatos(as) ao curso de doutorado.

**4.7** Cópia digital em PDF do histórico escolar de mestrado, **para candidatos(as) ao curso de doutorado.**

**4.8** Duas (2) cópias em PDF do pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a), conforme estrutura apresentada no Anexo III e nas seguintes condições:

- a) Uma (1) cópia em PDF do pré-projeto de pesquisa com o nome do(a) candidato(a) e com duas (2) indicações de docentes do PPGH/UFGD para orientação;



b) Uma (1) cópia em PDF do pré-projeto de pesquisa contendo as duas (2) indicações de docentes do PPGH/UFGD para orientação sem a identificação do(a) candidato(a), a fim de que seja preservada sua identidade por ocasião da avaliação dos pré-projetos de pesquisa.

## **5. CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os(as) candidatos(as) devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 e suas alterações dispostas na Resolução nº 723, de 20 de julho de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC) da Universidade Federal da Grande Dourados, que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação Stricto Sensu da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS I e II).

**5.2** Consideram-se negros(as) da cor/raça preta ou parda, indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

**5.3** Os(As) candidatos(as) que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, serão matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos como cotistas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

**5.4** O(A) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) negro(a) da cor/raça preta ou parda que não tenha a validação de sua autodeclaração pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD, salvo em caso de manifesta ilegalidade, será admitido como ingressante no PPGH/UFGD em caso de aprovação na ampla concorrência neste processo seletivo.

**5.5** O(A) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) negro(a) da cor/raça preta ou parda que seja aprovado(a) em ampla concorrência neste processo seletivo, terá o direito, como matriculado/a do curso de mestrado ou de doutorado em História, de concorrer em vaga de cota em seleções internas para bolsas de estudo desde que sua autodeclaração seja validada pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD.

**5.6** Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos(as), aprovados(as) ou em número suficiente para ocupar as vagas da cota, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

**5.7** Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (da cor/raça preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga da cota, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) da cor/raça preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

**5.8** A autodeclaração de negros(as) (da cor/raça preta ou parda) deverá ser validada, pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD, conforme disposto na Resolução COUNI/UFGD nº 283/2022.

**5.9** O(A) candidato(a) autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.



**5.10** Para concorrer a uma das vagas o(a) candidato(a) com deficiência deverá:

- a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

**5.11** O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

**5.12** O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

**5.13** Os(As) candidatos(as) que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

### **6.1 Etapas**

**6.1.1** Análise da documentação para inscrição:

a) Esta etapa consiste na análise da documentação exigida para inscrições dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo. A complementação ou regularização da documentação será admitida apenas no período de recursos desta etapa. Findo o período recursal, a ausência de qualquer documento exigido para a inscrição acarretará seu indeferimento.

**6.1.2** Avaliação dos pré-projetos de pesquisa (Eliminatória):

a) Nesta etapa, serão avaliados os pré-projetos de pesquisa apresentados no ato da inscrição, sendo passíveis de aprovação os que se encaixarem na Área de Concentração, em alguma Linha de Pesquisa e para os quais o Programa disponha de orientadores.

b) Para a elaboração do pré-projeto de pesquisa será considerado o Anexo III (Estrutura do pré-projeto de pesquisa) e as referências recomendadas em cada Linha de Pesquisa, conforme Anexo IV.

c) No pré-projeto de pesquisa é necessário indicar a Linha de Pesquisa do PPGH/UFGD em que está inscrito o(a) candidato(a), a primeira e a segunda opção de orientador(a), conforme o quadro docente das linhas de pesquisa (Anexo V).

d) A indicação de primeira e segunda opção de orientador(a) não garante que, em caso de aprovado(a), o(a) candidato(a) será orientado(a) pelos nomes indicados.

e) Demais informações sobre esta etapa:

- I) O pré-projeto de pesquisa deverá conter entre 15 e 18 laudas (Mestrado) e entre 18 e 23 laudas (Doutorado), excluindo-se as páginas que contêm a bibliografia, a capa e a contracapa, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5.
- II) A avaliação do pré-projeto de pesquisa levará em consideração a consistência e a viabilidade da pesquisa, bem como a qualidade da redação, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), desde



que o Programa de Pós-Graduação em História disponha de orientador(a) para a referida proposta de pesquisa.

- III) A avaliação dos pré-projetos de pesquisa dos candidatos(as) indígenas, quando for o caso, levará em conta o Português como a segunda língua do candidato(a).

### 6.1.3 Defesas orais dos pré-projetos de pesquisa e currículos (Eliminatória):

a) Consiste na entrevista com cada candidato(a) sobre seu pré-projeto de pesquisa e currículo. As entrevistas serão realizadas de forma remota via *Google Meet* ou *Skype*. As datas e os horários de cada candidato(a) para a defesa oral do pré-projeto de pesquisa e currículo serão disponibilizados na página do Programa de Pós-Graduação em História, [www.ppghufgd.com](http://www.ppghufgd.com). A ordem de chamada dos(as) candidatos(as) para as defesas será alfabética, devendo cada candidato estar presente no ambiente virtual da entrevista com 10 minutos de antecedência.

b) Demais informações sobre essa etapa:

- I) Não será permitido que o(a) candidato(a) assista à avaliação de outro(a) concorrente.
- II) No início da defesa oral de pré-projeto de pesquisa e currículo, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identificação com fotografia (CNH, RG, Passaporte, CTPS, Identidades Emitidas por Forças Militares ou Identidades Emitidas por Conselhos Profissionais), de frente para a câmera, de forma nítida para a banca entrevistadora.
- III) O(A) candidato(a) terá, no máximo, 30 minutos, dentro do horário estabelecido pelo PPGH/UFGD, para responder às perguntas da Comissão de Seleção da Linha de Pesquisa, defender a viabilidade do seu pré-projeto de pesquisa e questões referentes ao seu currículo.
- IV) Serão considerados(as) aprovados(as) na defesa oral de pré-projeto de pesquisa e currículo os(as) candidatos(as) que obterem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- V) O(A) candidato(a) é responsável pelo funcionamento do áudio, câmera e internet durante a realização da entrevista, sendo o(a) candidato(a) desclassificado(a), caso não seja possível a realização da entrevista por quaisquer problemas técnicos, no horário estabelecido pelo PPGH/UFGD.

## 7. MATRÍCULA

7.1 O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em História ([www.ppghufgd.com](http://www.ppghufgd.com)), quando for realizada a convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

7.2 No ato da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório.

7.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, além dos demais documentos, cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL), cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa de Pós-Graduação em História, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.



## **8. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**8.1** Todos/as os/as candidatos/as aprovados/as neste processo seletivo ficarão condicionados(as) a realizar Exame de Suficiência em Língua Estrangeira no primeiro semestre de 2024, conforme edital específico a ser lançado pelo PPGH/UFGD.

**8.2** Não será permitido ao(à) aluno(a) selecionado(a) o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

**8.3** É vedada a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação **stricto sensu** da UFGD.

**8.4** Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

**8.5** Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

**8.6** Os casos omissos neste Edital no que se refere ao formato e a aplicação das etapas de avaliação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em História. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Humanas ou, se necessário, demais instâncias recursais.

**Prof. Dr. Fernando Perli**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História



## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO Negros(as) (da cor/raça preta ou parda) e Indígenas

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, optante do Sistema de Reserva  
de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº  
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº  
723/2023/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se  
autodeclara Negros(as) (da cor/raça preta ou parda) ou Indígena, me autodeclaro:

( ) NEGRO/NEGRA<sup>1</sup> da cor/raça ( ) Preta ( ) Parda

( ) INDÍGENA, pertencente à etnia/povo \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às punições determinadas no Código Penal<sup>(2)</sup> e às demais proibições legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

<sup>(1)</sup> De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

<sup>(2)</sup> O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO (Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os  
fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº  
13/2016/MEC, Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº  
723/2023/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº  
3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa  
Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possui a  
deficiência a seguir descrita, comprovada pelo laudo médico, em anexo.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*



## ANEXO III

### ESTRUTURA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

#### 1. Elementos pré-textuais: capa; folha de rosto; resumo, palavras-chave e sumário

\* Capa: Universidade; Programa de Pós-Graduação; Nome do(a) candidato(a); Título do pré-projeto de pesquisa; Cidade; Ano do processo seletivo;

\* Folha de rosto: Nome do(a) candidato(a); Título do pré-projeto; Apresentação do pré-projeto alinhado à esquerda; Linha de Pesquisa que o(a) candidato(a) deseja concorrer e indicação de 2 docentes para eventual orientação;

\* Resumo: síntese das linhas gerais do pré-projeto de pesquisa, contendo ideias centrais do tema a ser trabalhado e o problema da pesquisa em suas delimitações;

\* Palavras-chave: entre 3 e 5 termos que expressem sentidos correlatos e interesses centrais apresentados no pré-projeto de pesquisa;

\* Sumário: itens abordados no pré-projeto (Introdução; Justificativa; Objetivos; Metodologia; Referências e Anexos).

#### 2. Elementos textuais: Introdução; Justificativa; Objetivos; Metodologia

\* Introdução: delimitação temática, do quadro teórico e das fontes que sustentam o problema do pré-projeto de pesquisa;

\* Justificativa: referenciais teóricos e fontes históricas que demonstram o problema, a viabilidade e a pertinência da pesquisa em diálogo ou aproximação com a bibliografia recomendada pela Linha de Pesquisa para elaboração do pré-projeto (Anexo IV);

\* Objetivos: o que se pretende alcançar com a pesquisa;

\* Metodologia: tipos, formas de acesso e procedimentos de análise das fontes históricas em suas interseções com o campo teórico.

#### 3. Elementos pós-textuais: Referências; Anexos

\* Referências: relação da bibliografia e das fontes citadas no pré-projeto de pesquisa;

\* Anexos: fontes históricas que considere pertinentes para a defesa do pré-projeto de pesquisa.

#### Observações:

- O pré-projeto de pesquisa deverá conter entre 15 e 18 laudas (Mestrado) e entre 18 e 23 laudas (Doutorado), escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5.



## ANEXO IV

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

#### LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA INDÍGENA E DO INDIGENISMO

CAVALCANTE, Thiago Leandro V. Etno-história e história indígena: questões sobre conceitos, métodos e relevância da pesquisa. **História**, São Paulo, n.30, v.1, p. 349-371, 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S0101-90742011000100017&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0101-90742011000100017&lng=pt&nrm=iso) .

CHAMORRO, Graciela; COMBES, Isabelle (Org.). **Povos Indígenas em Mato Grosso do Sul: História, Cultura e Transformações Sociais**. Dourados: UFGD, 2015. (Especialmente: p. 19-24; 519-534; 745-814). Disponível em: [http://200.129.209.183/arquivos/arquivos/78/EDITORA/catalogo/povos\\_indigenas\\_em\\_mato\\_grosso\\_do\\_sul.pdf](http://200.129.209.183/arquivos/arquivos/78/EDITORA/catalogo/povos_indigenas_em_mato_grosso_do_sul.pdf) .

CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. (Especialmente: p. 9-24; p. 115-172).

GOODY, Jack. **O roubo da história: como os ocidentais se apropriaram das ideias e invenções do Oriente**. São Paulo: Ed. Contexto, 2008.

LANDER, Edgardo. (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: [https://clacso.org.ar/libreria-latinoamericana/buscar\\_libro\\_detalle.php?id\\_libro=164](https://clacso.org.ar/libreria-latinoamericana/buscar_libro_detalle.php?id_libro=164) .

OLIVEIRA, João Pacheco de. **O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

OLIVEIRA, Jorge Eremites de. A História Indígena no Brasil e em Mato Grosso do Sul. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 178-218, jul./dez. 2012. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/EspacoAmerindio/article/view/31745> .

SHALINS, Marshall. **Ilhas de história**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

#### LINHA DE PESQUISA: SOCIEDADE, POLÍTICA E REPRESENTAÇÕES

BURKE, Peter. **História e Teoria Social**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Novos domínios da história**. Rio de Janeiro: Campus, 2011.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: Difusão Editora, 1988.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria (orgs.). **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

RÉMOND, René. **Por uma história política**. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.



## LINHA DE PESQUISA: FRONTEIRAS, IDENTIDADES E REPRESENTAÇÕES

CHARTIER, Roger. Defesa e ilustração da defesa de representação . **Fronteiras: Revista de História**, Dourados, v. 13, n. 24, p. 15-29, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/fronteiras/article/view/1598/955> .

COELHO, Fabiano; LEITE, Eudes; PERLI, Fernando (orgs.). **História: o que é, quanto vale, para que serve?** São Paulo: Letra e Voz, 2021.

DE SOUSA SANTOS, Boaventura. **Construindo as Epistemologias do Sul**: Antologia Esencial - para um pensamento alternativo de alternativas / Boaventura de Sousa Santos; compilado por Maria Paula Meneses... [et al.]. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2018. Vols. 1 e 2. Disponível em: [https://www.clacso.org.ar/antologias/detalle.php?id\\_libro=1492](https://www.clacso.org.ar/antologias/detalle.php?id_libro=1492) .

GALETTI, Lylia da Silva Guedes. **Sertão, fronteira, Brasil**: imagens de Mato Grosso no mapa da civilização. Cuiabá: UFMT / Entrelinhas, 2012.

GUIMARÃES, Manoel Luiz S. (org.). **Estudos sobre a escrita da História**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2006.

HARTOG, François. **Regimes de historicidade**: presentismo e experiência do tempo. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Unicamp, 1992.

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru: EDUSC, 2005.

PINSKY, Carla B.; LUCA, Tania Regina de. **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

SCHWARCZ, Lilia K. Moritz. Questões de fronteira: sobre uma antropologia da história. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 72, p. 119-135, jul. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/tPhP3RSjMbMTQvVq5WJmwkM/?format=pdf&lang=pt> .



## **ANEXO V**

### **QUADRO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

#### **LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA INDÍGENA E DO INDIGENISMO**

Prof. Dr. Cássio Knapp  
Prof. Dr. Éder da Silva Novak  
Prof. Dr. Levi Marques Pereira  
Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota  
Prof. Dr. Protasio Paulo Langer  
Prof. Dr. Thiago Leandro Vieira Cavalcante

#### **LINHA DE PESQUISA: SOCIEDADE, POLÍTICA E REPRESENTAÇÕES**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Adriana Aparecida Pinto  
Prof. Dr. Damião Duque de Farias  
Prof. Dr. Fabiano Coelho  
Prof. Dr. Fernando Perli  
Prof. Dr. Linderval Augusto Monteiro  
Prof. Dr. Luís César Castrillon Mendes  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nauk Maria de Jesus

#### **LINHA DE PESQUISA: FRONTEIRAS, IDENTIDADES E REPRESENTAÇÕES**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Maria Colling  
Prof. Dr. Carlos Barros Gonçalves  
Prof. Dr. Daniel Afonso da Silva  
Prof. Dr. Eudes Fernando Leite  
Prof. Dr. Jérri Roberto Marin  
Prof. Dr. Leandro Seawright Alonso  
Prof. Dr. Leandro Baller  
Prof. Dr. Losandro Antonio Tedeschi